PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº508, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre alteração de projeto na Lei nº436/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em R$5.000,00 (cinco mil reais) a importância que trata o Programa 2 – Ampliação e Melhoramentos de Serviços Públicos – Aquisição de veículos, máquinas, implementos e equipamentos, etc.

Art. 2º - Fica acrescido no Anexo IV – Fontes de Financiamento, na programação financeira para 2002, a importância de R$5.000,00 (cinco mil reais), com recursos transferidos do Ministério da Previdência e Assistência Social, conforme convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de junho de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária